

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 26 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de Hospitais do Estado de Mato Grosso para o Projeto Lean nas Emergências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO-CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI, o Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, que executa diversos projetos em prol do desenvolvimento e aprimoramento do SUS;

II - O projeto Lean nas Emergências, gerenciado pelo DAHU, que propõe a apoiar unidades do Sistema Único de Saúde de quaisquer regiões do Brasil no enfrentamento de problemas de superlotação e gestão de processos de maneira geral;

III - O objetivo do Projeto Lean nas Emergências, que visa reduzir os riscos à saúde de pacientes e profissionais de saúde, acometidas pelo problema da superlotação e aumentar a oferta de serviços através da otimização dos fluxos de atendimento utilizando a metodologia Lean Healthcare;

IV - O Ofício Circular Nº 1/2022/DAHU/SAES/MS - Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência DAHU/SAES/MS que solicita indicação de Hospitais para participação no Projeto Lean nas Emergências, sendo para o Estado de Mato Grosso cinco (5) Hospitais;

VI - A importância de capacitar os hospitais do Estado através de processos que fortaleça os serviços de saúde a nível terciário, para responder a situação de emergência, além da promoção de conhecimento das equipes dos hospitais no que diz respeito à identificar e reduzir/eliminar desperdícios, teoria das filas, gestão de recursos analisando capacidade e demanda, estratégias de fluxo de atendimento, governança clínica, comunicação efetiva, promovendo alto impacto na qualidade assistencial e segurança do paciente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Indicar os Hospitais situado no território do Estado de Mato Grosso para o Projeto Lean nas Emergências, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2022.

(Original assinado)	(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo	Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente da CIB/MT	Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 26 DE

21 DE MARÇO DE 2022.

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS INDICADOS AO PROJETO LEAN NAS EMERÊNCIAS

UF Cidade	Hospital	Número CNES
MT RONDONÓPOLIS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	2396866
MT VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	2391635
MT VARZEA GRANDE	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	6853781

MT CUIABA HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABA E P S DR LEONY PALMA CARVALHO 9209352

MT CUIABÁ HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA 9841903

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: fe55c342**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)